LEI Nº 3.358/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UM LOTE DE TERRENO À FIRMA MILTON AZEVEDO FILHO-ME E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à firma **Milton Azevedo Filho-ME.,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.567.087/0001-71, do lote de terreno, com área de 448,58m2 (quatrocentos e quarenta e oito vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), caracterizado pelo **Lote nº 245, Setor 25, Quadra 13,** cuja avaliação é de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 1.112, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O lote objeto da presente concessão, destina-se exclusivamente à edificação do prédio para instalação e funcionamento da firma **Milton Azevedo Filho-ME.**

§ 1º - A firma **Milton Azevedo Filho-ME.** terá um prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer benfeitorias nele edificadas.

§ 2º - O prazo de concessão será de 05 (cinco) anos.

§ 3º - Em caso de mudança das atividades da donatária, caberá ao Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo, analisar e aprovar tal pedido, que só será aceito se a firma **Milton Azevedo Filho-ME.** destinar o imóvel a outra atividade produtiva e geradora de empregos e receitas.

Art. 3º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, Parágrafo Primeiro e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o terreno destinado à atividades consideradas de relevante interesse público justificado com a geração de novos empregos e mais receitas para os cofres municipais através da arrecadação de tributos com as atividades desenvolvidas pela concessionária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 24 de agosto de 2000.

Eduardo Machado Arantes
Prefeito Municipal em exercício